



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 047 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a Absolução de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da Portaria nº 009/2019-AMSTT, de 27/03/2019 onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, **Matrícula nº 3009**, e através da Portaria nº 016/2019-AMSTT, de 30/05/2019, foi dissolvida a comissão e designado novos membros para concluir o referido Processo.

Considerando que a Comissão opinou no **Parecer Conclusivo de Sindicância** pela **ABSOLVIÇÃO** do sindicado, tendo em vista o mesmo ter apresentado justificativas plausíveis que ensejaram o reconhecimento de força maior pela prática da infração tipificada no artigo 54, Inciso VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Considerando o teor da **Decisão** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 07/08/2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 14/08/2019, na qual **ACOLHEU** o parecer da Comissão processante no **Parecer Conclusivo de Sindicância**.

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **Matrícula nº 3009**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de acordo com o que dispõe o **art. 127, Inciso II, art. 149, § 2º, inciso I e art. 150, Inciso VI, alínea a), da Lei Municipal 4.506/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 06 de setembro de 2019.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente

Portaria nº 016/2017 - GP